



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191144, de 30 de abril de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339093.0300.100	4.500,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339092.0306.112	20.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339032.0350.149	146.500,00
2800.1100.04.122.141.2.852.0001.339014.0300.100	9.000,00
2800.4603.04.212.005.2.758.0001.339014.0300.100	8.000,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.319091.0100.100	31.000,00
3103.0800.13.392.301.2.907.0001.339039.0300.100	2.400,00
3103.5001.13.122.146.2.338.0004.319092.0100.100	8.300,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.319092.0100.100	9.332,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0003.339092.0300.100	600,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0002.319092.0100.100	5.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0005.319092.0100.100	2.332,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339036.0300.100	4.500,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339046.0306.112	20.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339030.0350.149	146.500,00
2800.1100.04.122.141.2.852.0001.339036.0300.100	9.000,00
2800.4603.04.212.005.2.758.0001.339039.0300.100	8.000,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.319011.0100.100	31.000,00
3103.0800.13.392.301.2.907.0001.339036.0300.100	2.400,00
3103.5001.13.122.146.2.338.0004.319011.0100.100	8.300,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.319011.0100.100	9.332,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0003.339039.0300.100	600,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0002.319011.0100.100	5.000,00
3103.5003.13.391.155.2.908.0005.319011.0100.100	2.332,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento